



Decreto nº 71/2026 de 13/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de MARUMBI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 22.917,80 (vinte e dois mil novecentos e dezessete reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
03.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
03.034.04.123.0005.2.010.	MANUT. DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO	
518 - 3.3.90.93.00.00	31849 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.250,50
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
03.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
03.034.04.123.0005.2.010.	MANUT. DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO	
519 - 3.3.90.93.00.00	31866 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	207,30
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
03.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
03.034.04.123.0005.2.010.	MANUT. DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO	
520 - 3.3.90.93.00.00	31878 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	810,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
03.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
03.034.04.123.0005.2.010.	MANUT. DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO	
521 - 3.3.90.93.00.00	31881 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	650,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
08.021.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.021.10.122.0012.2.103.	MANUT ADMINST. DA SAUDE	
250 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
08.021.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.021.10.122.0012.2.103.	MANUT ADMINST. DA SAUDE	
251 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total Suplementação:	22.917,80

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

13/04/2026

Pág. 2/2

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.006.04.122.0004.2.002.	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	
8 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.917,80
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
08.021.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.021.10.301.0012.2.028.	MANUTENCAO DA SAUDE EM GERAL	
260 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Total Redução:	22.917,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARUMBI , Estado do Paraná,
em 13 de abril de 2026.